

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Portaria n.º 434/2009 de 25 de Junho de 2009

Considerando que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e 13/2007/A, de 16 de Maio, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão cometidas atribuições e competências no âmbito da gestão e conservação da natureza e da diversidade biológica na Região Autónoma dos Açores;

Considerando o inquestionável interesse paisagístico e a presença de importantes comunidades ao nível florístico no Jardim Botânico do Faial, e a importância da sua divulgação como meio de sensibilização ambiental;

Considerando que os meios técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são insuficientes para, em tempo útil, assegurar a boa gestão e promover a fruição, com adequados padrões de qualidade, do Jardim Botânico do Faial;

Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a cooperação que, neste âmbito, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar tem mantido com as Juntas de Freguesia;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Ambiente e do Mar, nos termos das alíneas d) e e) do artigo 90.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, nas alíneas d) e f) do artigo 2.º e f) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e ainda, no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, o seguinte:

Transferir a seguinte verba para a Junta de Freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – Acordo de Colaboração, no âmbito do processo de colaboração técnica e financeira, visando a realização de actividades previstas para promoção e divulgação do Jardim Botânico do Faial para o ano 2009, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano
- Divisão 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental
- Subdivisão 04 – Conservação da Natureza
- Código 04.00.00 – Transferências correntes – 04.05.00 – Administração local – 04.05.02 – Administração local – Região Autónoma dos Açores – 04.05.02.Z.D – Juntas de Freguesia

| Freguesia | Concelho | Montante |
|----------------------------------|----------|------------|
| Junta de Freguesia dos Flamengos | Horta | 10.000,00€ |

1 de Junho de 2009. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.